



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1841-A, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 21 de maio de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2015.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste município, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO